

		Data de aprovação:	Folha:
		06/07/2018	1 de 2
		Rev. nº 00	
Código PO- 149.1	Título Política de Brindes e Presentes		
Área emissora: Comercial	Aprovações: Emitente: Alexandre A. Gonçalves		Aprovação: Comitê de Ética

1 – OBJETIVO(S)

1.1 - Estabelecer procedimentos de troca de brindes e presentes.

1.2 - Código de Ética

Todas as atividades comerciais devem seguir os preceitos presentes no Código de Ética e Conduta da Marcegaglia do Brasil que expressa o conjunto de valores, princípios éticos, padrões de conduta e responsabilidades que orientam a atuação dos colaboradores e demais partes interessadas em relação à condução dos negócios, bem como às demais atividades empresariais em geral.

Em caso de dúvidas, consultar: <http://www.marcegagliado brasil.com/codigo-de-etica-e-conduta/>

2 – REFERÊNCIAS

2.1 – Código de Ética;

2.2 – Formulário PO-149.1

3 – DEFINIÇÕES

3.1 – Documento que oficializa o procedimento de troca de brindes e presentes.

4 – DESCRIÇÃO

4.1 – A troca de brindes e presentes é muito comum nas relações comerciais. No entanto a condução deve ser adequada de forma a não influenciar decisões técnicas ou gerar favorecimentos indevidos;

4.2 - Qualquer situação que possa causar conflito com os interesses da Marcegaglia, interferir em nossas decisões ou causar algum descrédito na pessoa ou empresa em função da postura apresentada frente a dar e/ou receber cortesias, brindes, presentes, gratificações, descontos em transações de caráter pessoal, viagens, empréstimos, favores, convites para participar de eventos entre outros, a cliente, parceiro ou fornecedor, devem ser eliminadas em nosso modo de atuar na empresa;

4.3 Desta forma, é nossa responsabilidade não aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal, a fim de evitar, de modo geral, que tais práticas possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;

4.4 – Para evitar qualquer situação de desconforto quanto ao oferecimento e/ou recebimento de brindes/ presentes, fica definido que é permitido ao colaborador oferecer e/ou receber, única e exclusivamente, brindes promocionais sem valor comercial, tais como: material de escritório em geral, calendários, agendas, canetas, entre outros similares (de uso corporativo). O brinde fora dessas especificações será devolvido pela empresa, com os devidos agradecimentos;

Código PO- 149.1	Título Política de Brindes e Presentes
----------------------------	--

4.5 – Situações que venham a fugir das regras citadas acima, deverão ser encaminhadas ao RH através do uso do formulário “Form. PO – 149.1” disponível no SGQ para análise da solicitação e aprovação expressa.

5 - FLUXO

5.1 – Recebimento de brindes e presentes;

5.2 – Análise do formulário específico.

6 – REPONSABILIDADES

6.1 - RH;

6.2 - Colaboradores.

7- COMPLEMENTOS

7.1 – Código de Ética

8 – STATUS

(x) Procedimento novo	() Revisão	Data: 06/07/2018	Nº: 00
Itens alterados			
Itens incluídos			
Itens excluídos			
Observações			

Notas: a) No caso de revisão, este procedimento cancela e substitui, após sua provação, a efetivada em data anterior.
b) No caso de itens inseridos ou excluídos, os itens subsequentes são renumerados.

8 – CONTROLE DE REGISTRO (S)

Registros							
Identificação	Coleta de dados	Responsável	Armazenamento	Forma de arquivo	Tempo mínimo de retenção (anos)	Indexação	Descarte
Form 149.1	Na solicitação	RH	RH/sala de reunião/gaveteiro/pasta suspensa	Físico	5 anos no local	Cronológico	reciclar